

Uma análise do atendimento a populações LGBT no âmbito do CREAS Reflexões sobre o atendimento da população LGBT no CREAS

Jéssyka Kaline Augusto Ribeiro
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Resumo

Neste artigo, pesquisa de mestrado que ainda está em construção, pretendo trazer uma breve abordagem do atendimento a população LGBT no âmbito do CREAS do município de João Pessoa, estado da Paraíba. Aqui traremos uma discussão sobre o conteúdo e os limites da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no que concerne a direitos de tal política para LGBT's. Na PNAS há a presença do termo "identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual" na caracterização de vulnerabilidades dos/as usuário/as da mesma (BRASIL, 2004b, p. 33). A PNAS/SUAS aponta no subtítulo "Família e Indivíduos" que o conceito de "família" passa por transformações, referindo-se, no entanto, somente às mulheres que chefiam núcleos familiares, deixando de fora configurações familiares formadas por casais de pessoas do mesmo sexo, com ou sem filhos, biológicos ou adotivos, além de familiares monoparentais, onde a/o mãe/pai é travesti, transexual, gay ou lésbica. Em nenhum momento há referência a identidade de gênero ou orientação sexual. A categoria "gênero" é referida restritamente às mulheres, dificultando a possibilidade de reconhecimento das configurações de conjugalidade e parentalidade de lésbicas, transexuais, gays e travestis. Também aqui será discutido sobre homofobia, onde suas expressões variam bastante, de reações como desprezo, afastamento e ridicularização até a violência física, agressão corporal e assassinato. Neste caso convém observar que os crimes praticados contra homossexuais são geralmente marcados por requintes de crueldade e exposição das vítimas a situações humilhantes. Percebe-se dessa forma que as sanções são impostas com mais força para aqueles/as que anunciam quebra de coerência entre sexo, gênero e identidade sexual em seus corpos, como é o caso, por exemplo, de travestis, transexuais ou transgêneros por deixarem mais claro a não aceitação da norma heterossexual. Outra questão que não se pode esquecer é que tais mecanismos de opressão são reforçados ou aguçados quando se articulam dimensões de classe social, étnico-raciais, geracionais, etc. Por fim apontaremos a dificuldade dos profissionais no atendimento a população LGBT, pois ainda é muito comum a reprodução de homofobia, lesbofobia e a transfobia no exercício profissional de muitos/as assistentes sociais, o que acaba fazendo com que esses profissionais não façam os devidos encaminhamentos no atendimento a população LGBT, negando-lhes seus direitos. Sabe-se que as expressões do preconceito, estão em todas as dimensões da vida social e, portanto não estão distantes do cotidiano profissional do Serviço Social.

Palavras Chave: LGBT; CREAS; Assistência Social; Sexualidade.

A Constituição Federal de 1988 instituiu como política pública a Saúde, a Previdência Social e a Assistência social¹, formando as três componentes da Seguridade Social brasileira. A assistência social foi reconhecida como uma política não contributiva, não dependente de vínculo com o mercado

¹ No art. 6º da Constituição Federal, o trabalho, a assistência social e a previdência social são reconhecidos como direitos sociais, sendo as duas últimas, junto com a saúde, também componentes da Seguridade Social, por sua vez fundada nos princípios da universalidade, equidade, uniformidade, equivalência, irredutibilidade dos valores dos benefícios, gestão democrática, descentralizada e participativa. São esses princípios que orientam as ações, projetos, programas e planos nas áreas de saúde, previdência social e assistência social, que são entendidas como gestão pública, de responsabilidade do Estado, nos níveis federal, estadual e municipal.

de trabalho e voltada para aqueles/as que dela necessitam. MOTA (2008) observa que a política de Assistência Social vem transformando-se num fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil. Nos anos 2000 o Estado capitalista amplia a demanda e o campo de ação da assistência social, tornando como seus usuários além dos pobres, miseráveis e inaptos para produzir, também os desempregados.

A expansão e centralidade da política de assistência social trazem possibilidades de novas fraturas na seguridade social, que deveria ser assegurada pela integralidade do seu conjunto e esteve diretamente ligada às transformações no mundo do trabalho e aos impactos econômicos e sociais que acarretaram.

A expansão da assistência social se inscreve no orbe das transformações econômicas-políticas-sociais em curso, as quais realizaram um conjunto de reformas, dotando a seguridade social de novas configurações. Isso representou uma das maiores ofensivas, por parte da classe dominante, ao Estado Brasileiro, inflexionando assim, seu padrão de enfrentamento à “questão social” pela via da mercantilização dos serviços sociais, ancorada na necessidade do capital de recompor a taxa de lucro. (SITCOVSKY, 2008, p. 157)

A assistência social antes de ser reconhecida como política pública foi por muito tempo apoiada na matriz do clientelismo, do favor, e do apadrinhamento, o “que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como *não política*, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas.” (COUTO; YAZBEK; RAICHELIS; 2012).

Com a constituição de 1993 foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) nº 8.742, que estabelece normas, critérios e traz novas questões para o campo da assistência social:

O campo da Seguridade Social e da Proteção Social pública, “campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal, iniciando um processo que tem como horizonte torná-la visível como política pública e direito dos que dela necessitarem. Sem dúvida um avanço, ao permitir que a assistência social, assim posta, transite do assistencialismo clientelista para o campo da política social. (apud, p. 55)

Do ponto de vista político-normativo, a LOAS inovou ao apresentar novas questões para a assistência social, afirmando seu caráter de direito não contributivo, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Na realidade cotidiana, o Estado brasileiro não tem conseguido responder com qualidade social às demandas postas no universo da política de assistência social.

A política de assistência social possui na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), implantado no Brasil desde 2005, seus principais instrumentos políticos e normativos, que demonstram o avanço da Assistência Social como política pública no Brasil.

A primeira PNAS foi aprovada em 1998, cinco anos após a constituição da LOAS, porém mostrou-se insuficiente para a gestão em nível local. Dessa forma, como resultado de um intenso debate nacional e como resposta de construção de um “projeto de resistência e de ruptura frente à implosão de direitos alimentada pelo ideário neoliberal, afirmando por sua vez os direitos sociais dos

usuários da assistência social” (apud, p 59), efetivamente em 2004, foi aprovada pela CNAS uma nova regulação para a PNAS.

A PNAS 2004 vai explicitar e tornar claras as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, apoiada em um modelo de gestão compartilhada pautada no pacto federativo, no qual são detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão de atenções socioassistenciais. (apud, 60)

Em 2006 foi aprovada, pelo CNAS, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), que estabeleceu níveis de gestão para que os municípios pudessem ter acesso a recursos federais com o intuito de associar gestão e financiamento e com isso definir requisitos para cada nível de gestão.

A Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, também tem por objetivos da Política Nacional de Assistência Social:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A PNAS que instituiu o SUAS define dois níveis de proteção social: a Proteção Social Básica, que previne situações de risco pessoal e social, e a Proteção Social Especial, que contempla famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e tem por ação o acolhimento e desenvolvimento de atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos, procurando possibilidades de reconstrução de vínculos sociais e a conquista de maiores graus de independência, tanto individual quanto social. Trata-se de uma proteção caracterizada por níveis de complexidade, que podem ser serviços de proteção social especial (PSE) de média complexidade e de alta complexidade.

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado (BRASIL, 2004, p. 38).

O SUAS materializa-se, portanto, por meio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e, dessa forma, a

política de assistência social recebeu o *status* de sistema, como exemplo da saúde, que conta com o Sistema Único de Saúde (SUS).

O CREAS constitui um importante elemento integrante do SUAS, que o caracteriza como uma unidade pública estatal, que oferece serviços especializados no atendimento a usuários e famílias que se encontram em situação de risco e de direitos violados. Também oferta o Serviço Especializado em Abordagem Social, cujas prestações demandam procedimentos técnicos de caráter inter-profissional, em situações de:

negligência, abandono, ameaças, maus-tratos, violência física, psicológica, sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou raça/etnia; e outras formas de violação decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a condição de vida de indivíduos e famílias e os impedem de usufruir autonomia e bem estar. (Censo SUAS, 2009, p. 25)

Portanto, trata-se de um serviço de proteção social especial de média complexidade (MC), responsável por alguns casos como de negligência, discriminações sociais, maus tratos, violência, e infringência aos direitos humanos e sociais. A PNAS também possui alguns programas que “compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.” (NOB/SUAS, 2005, p. 94)

Tais programas serão implementados nos CRAS e CREAS, um deles é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), que “integra a proteção especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos” (Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011).

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a abrangência dos CREAS podem ser municipais ou regionais, com período de funcionamento de no mínimo cinco dias por semana e oito horas diárias e possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Suas contribuições podem ser de redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida das famílias.

A PNAS traz inúmeras mudanças nos mecanismos de gerenciamento e controle, de forma especial a ampliação dos objetivos da política a partir da implementação do SUAS. Todavia,

(...) a amplitude do seu público alvo envolve um leque de situações tão diversas que pode, inclusive, comprometer o processo de normatização e serviços prestados. Creditamos às categorias *vulnerabilidade e risco*, ambas indicadoras dos *níveis de exclusão*, uma relativa fragilidade na delimitação dos usuários e dos próprios serviços a serem prestados para atender aos níveis de proteção propostos. (MOTA, *et al*, 2008, p. 191).

As questões apontadas pelos/as autores/as atingem diretamente as populações LGBT que possuem na política de assistência social sua porta de entrada na PNAS definida prioritariamente (ou

exclusivamente) em função de vulnerabilidades associadas à estigmatização de sua identidade, sem haver, no conteúdo da política, qualquer tipificação de tais mecanismos, muito menos como operam.

Na PNAS há a presença do termo “identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual” na caracterização de vulnerabilidades das/os usuárias/os (BRASIL, 2004b, p. 33). A PNAS/SUAS aponta no subtítulo “Família e Indivíduos” que o conceito de “família” passa por transformações, referindo-se, no entanto, somente às mulheres que chefiam núcleos familiares, deixando de fora configurações familiares formadas por casais de pessoas do mesmo sexo, com ou sem filhos, biológicos ou adotivos, além de familiares monoparentais, onde a/o mãe/pai é travesti, transexual, gay ou lésbica (IRINEU, et al, 2010).

Ainda no que diz respeito a família, podemos destacar e contextualizar que a PNAS/2004 junto com o SUAS/2005:

Trazem a família para o centro das ações da política de assistência social. O SUAS, entre seus princípios e eixos estruturantes, apresenta a matricialidade sociofamiliar. Esse entender que, independente de quais quer situações, o indivíduo, de algum modo, se vincula a uma família. (SOARES, 2012, p. 19)

Dessa forma, há uma centralidade na família como uma das diretrizes para a obter os benefícios, serviços, programas e projetos na política de assistência social. A centralidade na família também é algo assumido pela própria Constituição Federal de 1988, que a coloca como base da sociedade e como proteção especial do Estado Brasileiro. Verifica-se que a atenção não está no indivíduo e sim na família na qual ele integra:

A PNAS 2004 baliza a família como público usuário preferencial, o qual deve ser protegido de situações que possam fragilizar os vínculos relacionais que permeiam a dinâmica de cada família e estabelece assim, a centralidade da família como uma das diretrizes para a concepção e implantação de benefícios, serviços, programas e projetos. Essa instituição, que sempre foi utilizada como executora de tarefas privadas, é alvo de crescente atenção dos programas sociais públicos, principalmente conclamado essa para cuidar dos membros, cuidados que deveriam ser responsabilidade do Estado. (SOARES, 2012, p. 20)

SOARES (2012) conclui em seus estudos centrados em documentos que a família para a PNAS e a NOB/SUAS, para ser legitimada como tal, há a necessidade de apresentar em suas constituições: adultos e crianças que mantenham uma relação de parentesco. E problematiza:

A PNAS e o SUAS pautam-se no reconhecimento, alteridade e valorização do diferente quando trabalha com a família. A assistência social, no entanto, deve romper com a perspectiva economicista, da proteção social ao incapaz, do indivíduo-problema/situação-problema e se de fato uma política universalizante, redesenhando uma análise situacional, incluindo o retrato brasileiro das famílias sem filhos. (p. 107)

Outro apontamento com relação à PNAS é que em nenhum momento há referência a identidade de gênero ou orientação sexual na redação da política. A categoria “gênero” é referida restritamente às mulheres, dificultando a possibilidade de reconhecimento das configurações de conjugalidade e parentalidade de lésbicas, transexuais, gays e travestis.

O debate acerca das opressões de gênero e sexualidade é recente nas profissões e nas políticas públicas e demanda aprofundamento teórico-político crítico. O Serviço Social é uma das poucas profissões que vem pautando este debate, porém é necessário refletir que os quatro anos de formação não é tempo suficiente para que um futuro assistente social apreenda criticamente todas as formas históricas de preconceito. É preciso considerar o fato de que na sociabilidade capitalista, as relações sociais vigentes se alimentam do conservadorismo e encontra diversas formas de reproduzir o machismo, a homofobia, a lesbofobia, a transfobia e tantas outras formas de preconceito e discriminação na vida social.

Para a inserção dos direitos da população LGBT e os debates sobre a diversidade humana no âmbito das profissões e das políticas sociais foram fundamentais as lutas feministas, que tiveram o papel de evidenciar a complexidade da individualidade em suas dimensões objetiva e subjetiva e das relações entre economia, política e cultura (Santos, 2008). Desse modo, será preciso situar o entendimento sobre gênero e suas relações na perspectiva de contextualizar a inserção das temáticas relacionadas à sexualidade e à diversidade no universo das profissões e das políticas sociais.

Com relação ao termo gênero Scott (1995) diz:

O termo “gênero” parece ter feito sua aparição inicial entre as feministas americanas, que queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. A palavra indicava uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como “sexo” ou “diferença sexual”. O termo “gênero” enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade. (p. 72)

O marco inicial dos estudos de gênero ocorreu com nos anos 1960, com a obra *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir², onde a mesma afirmou categoricamente “não se nasce mulher, torna-se mulher”, tal frase se tornou fundamental para o feminismo. A luta feminista provocou fortes reflexões sobre o papel da mulher nos decisões políticas:

As mulheres e o feminismo promoveram um amplo debate sobre o significado do termo *igualdade* e sobre a sua concretude na sociedade que emergia. Elas chamaram a atenção para os limites da universalidade do homem como sujeito da história e sobre os problemas relativos à hierarquização das dimensões do público e do privado, com a subalternidade das ações realizadas no âmbito do ambiente doméstico e das relações sociais de afetividade. (GURGEL, 2011, p. 31)

A relação entre público e privado, foi uma das primeiras questões levantadas pelo feminismo, as mulheres reivindicavam participação nas decisões políticas do Estado. Enquanto, houvesse a separação de que as mulheres estivessem nos espaços domésticos, dos cuidados com a casa e das crianças, e os homens no espaço da rua, do trabalho e da política, não haveria igualdade entre homens e mulheres. O feminismo contesta essa função que a mulher desempenha na sociedade, e afirma que os espaços públicos também devem ser ocupados por mulheres.

SORJ (1992) aponta que a busca de uma teoria da opressão da mulher deu origem ao conceito de “patriarcado” e sua origem foi remetida às necessidades de controle da sexualidade feminina. Para Nicholson (2000), a maioria das feministas do final dos anos 1960 e início dos anos 70 aceitaram a

² Primeira edição foi lançada em 1949 na França.

premissa da existência de fenômenos biológicos reais a diferenciar mulheres de homens, usadas de maneira similar em todas as sociedades para gerar uma distinção entre masculino e feminino.

O texto elaborado em 1975 por Gayle Rubin, “O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a economia política do sexo”, lançou a expressão sexo/gênero que definiu preliminarmente como “um conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e na qual estas necessidades sexuais transformadas são aceitas.” (RUBIN, p. 2) Com esse texto, também foi possível entender as estruturas psíquicas em relação às estruturas sociais, o que não era esclarecido até aquela época. “Eu pretendi, em “Tráfico de Mulheres”, colocar o gênero e a sexualidade num contexto social, não desejando orientar-me completamente em direção ao simbólico lacaniano e me deparar com uma categoria primária de diferenças de gênero que podiam muito bem estar gravadas no granito” (Rubin, 2003). Mais tarde no fim dos anos 1980, publicou “Pensando o Sexo: Notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade”, no qual defende a ideia de que o gênero e a sexualidade deveriam ser analisados como categorias independentes.

“eu queria acrescentar a prática sexual à grande lista das estratificações sociais, e apontar a sexualidade como um vetor da perseguição e da opressão. Na década de 1960, em geral, se considerava que as estratificações importantes eram casta, classe e raça. Uma das grandes contribuições do feminismo foi acrescentar o gênero à lista. No início da década de 1980, ficara claro para mim que não bastava acrescentar o gênero à lista, era preciso acrescentar a sexualidade, para que os temas da perseguição sexual fossem contemplados.” (Rubin, 2003, p. 196).

Nos anos 1990, os estudos sobre as relações de gênero revolucionaram todo o campo teórico em uma tentativa de desconstruir esse sujeito mulher universal que se posicionava inferior ao homem. Em 1995 com a publicação do texto “Gênero, uma categoria útil de análise histórica”, Joan Scott apontou que os estudos da mulher eram mais descritivos do que analíticos. Para a autora, o gênero deve ser construído como uma categoria analítica, como um instrumento metodológico para o entendimento da construção, da reprodução e das mudanças das identidades de gênero. As relações de gênero são definidas pela autora como formas primárias de significação das relações de poder baseadas na forma como se percebe as diferenças entre os sexos. A autora observa que para assegurar o cumprimento do pertencimento a um gênero ou outro (em correspondência ao sexo, traduzido como aparato biológico), as sociedades criam uma série de símbolos nos vários campos da vida social, dotados de uma função pedagógica normativa: ensinar como os papéis de gênero devem ser assumidos. Por essa razão, tais referências são assimilados pelas pessoas que passam a moldar seus comportamentos com base no que as ensinam.

Anos mais tarde em 1993, Judith Butler publica a obra “Problemas de gênero: Feminismo e Subversão da identidade”, que foi considerada outro grande marco dos estudos de gênero e também dos estudos *queer*. Nesta obra a autora integra perspectivas filosóficas e culturais em torno das reflexões sobre gênero, feminismo e identidade, “o objetivo de Butler era expor e problematizar o heterossexismo generalizado na teoria feminista e, ao mesmo tempo, apresentar seu desejo por um mundo no qual as pessoas que vivem a certa distância das normas de gênero se reconhecessem como merecedoras de ascenderem à condição humana” (BENTO, 2006, p. 80). Butler foi uma das grandes precursoras dos estudos *queer*, e são tais estudos que irão argumentar que a dicotomia natureza (corpo) versus cultura (gênero) não possui sentido, pois não existe um corpo anterior à cultura; ao contrário, ele é fabricado por tecnologias precisas. (apud, p. 21).

A sexualidade dos indivíduos é atribuída em função de confirmação de suas identidades de gênero (só aceitas como masculinas ou femininas), definidas pelo seu pertencimento biológico a um dos sexos (macho ou fêmea). Essa cadeia de coerências identitárias configura-se como norma que torna inconcebível outra forma de se viver as identidades de gênero e/ou sexuais fora dos relacionamentos heterossexuais. Até mesmo os indivíduos que não nascem com um corpo biológico socialmente definido como masculino ou feminino, como é o caso dos *intersex*³, são forçados a adaptá-lo por meio de cirurgias e precisam optar por um ou outro sexo.

O processo de normatização das identidades é chamado de heteronormatividade, que é o “enquadramento de todas as relações – mesmo as supostamente inaceitáveis entre pessoas do mesmo sexo – em um binarismo de gênero que organiza suas práticas, atos e desejos a partir do modelo do casal heterossexual reprodutivo” (PINO, 2007, p. 160). Pela lógica da heteronormatividade, todas as pessoas devem ser heterossexuais e todos os bens produzidos pela sociedade, sejam eles materiais ou simbólicos, são destinados para quem vive segundo seus preceitos. Para Louro

[...] Os outros, que fogem à norma, poderão na melhor das hipóteses ser reeducados, reformados (se for adotada uma ótica de tolerância e complacência); ou serão relegados a um segundo plano (tendo de se contentar com recursos alternativos, restritivos, inferiores); quando não forem simplesmente excluídos, ignorados ou mesmo punidos (2010, p.90).

Conforme aponta Butler (2000) essa matriz excludente a qual os sujeitos são formados, exige a produção simultânea de seres abjetos, que são aqueles que ainda não são “sujeitos”, mas que formam o exterior constitutivo relativamente ao domínio do sujeito:

O abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas “inóspitas” e “inabitáveis” da vida social, que são, não obstante, densamente povoadas por aqueles que não gozam do status de sujeito, mas cujo habitar sob o signo do “inabitável” é necessário para que o domínio do sujeito seja circunscrito. (p. 155)

A chamada homofobia, cujos mecanismos se manifestam na reprovação do não cumprimento dos papéis de gênero no campo da sexualidade, a atitude de rejeição voltada para homossexuais, tanto homens como mulheres, consiste em designar o outro como inferior ou anormal, de modo que sua diferença o coloca fora do universo comum dos humanos (JUNQUEIRA, 2001). A homofobia atribui a quem não se pauta pela heteronormatividade a condição de indivíduo defeituoso, falho, repulsivo, criando uma espécie de “terror em relação à perda de gênero” agindo como uma espécie de guardião das fronteiras sexuais (LOURO, 2004). Suas expressões variam bastante, de reações como desprezo, afastamento e ridicularização até a violência física, agressão corporal e assassinato.

Percebe-se dessa forma que as sanções são impostas com mais força para aqueles/as que anunciam quebra de coerência entre sexo, gênero e identidade sexual em seus corpos, como é o caso, de travestis, transexuais, transgêneros, *drag queens*, *drag kings*, *crossdresser*, dentre outros por deixarem de maneira explícita a não aceitação da norma heterossexual. Outra questão que não se pode esquecer é que tais mecanismos de exclusão são reforçados ou aguçados quando se articulam

³ O termo é utilizado para designar indivíduos que apresentam características de ambos os sexos. Para uma compreensão melhor ver “A teoria queer e os intersex: experiências invisíveis de corpos desfeitos”. Cadernos Pagu, n 28, p 149-174, jan./jun. 2007.

dimensões de classe social, étnico-raciais e geracionais. Envolve as relações de gênero (a forma como são pensadas as construções sociais sobre o que são e como devem ser o homem e mulher; o masculino e o feminino), de raça e etnia, classe social, origem e território, o exercício da sexualidade, crença religiosa e uma série de outras situações (LOURO, 2010). Nunca agem isoladamente, costumam se combinarem para reforçar diferenciações e exclusões; agem em articulação, mantêm relações de conexão e eficácia através dos quais as coisas são articuladas tanto por suas diferenças como por suas semelhanças (BRAH, 2006).

Entende-se que as questões apontadas são fundamentais para se contextualizar as formas de opressão que enredam aqueles que são vigiados pelas normas e que demandam direitos nos campos das políticas sociais e que muitas vezes possuem seus direitos negados em função de estigmas que lhes são impostos. Há uma necessidade de avaliações e monitoramentos que deem conta das dimensões que precisam contemplar, torna-se importante também que sejam observados durante a avaliação os múltiplos aspectos que alimentem estereótipos, preconceitos e discriminações. Dessa forma, a população para quem as políticas forem pensadas poderão utilizar-se do acesso a tais políticas, como também as recomendações contidas nos documentos e programas⁴ que orientam a elaboração de políticas LGBT apresentam uma série de recomendações no sentido de fazer as políticas públicas (incluindo a assistência social), avançarem na efetivação de direitos, resta saber como estão sendo incorporadas, bem como os mecanismos que contribuem ou dificultam esse avanço. Resta-nos tomar conhecimento sobre o direcionamento da política de assistência social neste atendimento.

Referências

BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond/CLAM, 2006.

_____. Política da diferença: feminismos e transexualidades. In: Colling, Leandro. (org.) Stonewall 40 + o que no Brasil?. Salvador: EDUFBA, 2011.

_____. Sexualidade e experiências trans: do hospital à alcova. In *Ciência & Saúde Coletiva*, vol. 17 no.10 Rio de Janeiro Oct. 2012. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n10/en_15.pdf

BEUAVOIR, Simone de. O Segundo Sexo. Tradu. Sergio Milliet. 6º Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, v. I, 1980.

BRAH, Avta. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu* (26), jan./jul de 2006, p.. 329-376.

BRASIL. Presidência da República. Lei Organiza da Assistência Social. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de Dezembro de 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS, 2004b.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

⁴ Em especial, o Programa Brasil sem Homofobia; Conferências Nacionais de Políticas Públicas para LGBT; Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos LGBT; Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3); Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2010).

_____. Secretária Especial dos Direitos Humanos. Texto Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília, 2008.

_____. Secretária Especial dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos LGBT. Brasília, 2009.

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero – Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2010

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira da Silva e; RAICHELIS, Rachel. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: Uma realidade em movimento. 3ª Edição ver e atual. São Paulo: Cortez, 2012

GURGEL, Telma. O feminismo como sujeito coletivo total: a mediação da diversidade. In: Cadernos de Crítica Feminista. SOS corpo. Ano V, N. 4. Dezembro 2011.

IRINEU, Bruna Andrade, et all. Políticas públicas de trabalho, assistência social e previdência social para a população LGBT: “caminhos paralelos” ou “estradas que se cruzam”? In: MELLO, Luiz (org.). Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar. UFG, Goiás, 2010. Disponível em www.sertao.ufg.br

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Homofobia nas Escolas: um problema de todos. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org.) Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009. p. 13-51)

LIMA, Rita de Lourdes de. Diversidade, identidade de gênero e religião: algumas reflexões. In: Ver Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea. Vol. 9. N.28, Dez 2011.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2004

_____. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 9-34.

_____. Teoria queer – Uma Política pós-identitária para a educação. Rev. Estudos Feministas. Ano 9. 2º semestre 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8639.pdf>
Acesso em 10 de junho de 2013

MORORÓ, Ricardo; MORAES, Renildo Lúcio de; SILVA, Gleidson Marques. O sistema de garantia dos direitos humanos de LGBT a partir da atuação do setor jurídico do centro de referência dos direitos de LGBT e combate à homofobia da Paraíba. In: Anais do Congresso Internacional de Estudos sobre a Diversidade Sexual e de Gênero da ABEH. Volume 1, Número 1. Salvador: UFBA, 2012.

MOTA, Ana Elisabete. A centralidade da assistência Social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, Ana Elisabete (org.) O mito da assistência social: Ensaio sobre Estado, Política e Sociedade. 2ª edição, São Paulo, Cortez, 2008.

MOTA, Ana Elisabete; MARANHÃO, Cezar Henrique; SITCOVSKY, Marcelo. S tendências da política de Assistência Social. O Suas e a formação profissional. In: MOTA, Ana Elisabete (org.) O mito da assistência social: Ensaio sobre Estado, Política e Sociedade. 2ª edição, São Paulo, Cortez, 2008.

NICHOLSON, Linda, Interpretando o gênero, em Revista Estudos Feministas, CFH/CCE/UFSC, vol. 8, nº 2, Brasil, Santa Catarina, 2000, pág. 8-41

PINO, Nádía Perez. A teoria queer e os intersex: experiências invisíveis de corpos desfeitos. In: Dossiê: Sexualidades Disparatadas. Cadernos Pagú. Unicamp: Campinas.

RUBIN, Gayle. Tráfico sexual – entrevista: Gayle Rubin com Judith Butler. Cadernos Pagu, n. 21, p. 157-209, 2003.

_____. O tráfico de mulheres: notas sobre a “Economia Política” do sexo. Tradução SOS Corpo, 1993. (Tradução do original: RUBIN, Gayle. The traffic in women: notes on the 'political economy' of sex. In: REITER R. (Ed.). Toward an Anthropology of women. New York: Monthly Review Press, 1975).

_____. Direitos, desigualdade e diversidade. In: Boschetti, Ivanete (at all). Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. O CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético-político profissional. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 104, p. 695-714, out./dez. 2010.

SOARES, Ricardo Pereira. A concepção de Família da Política de Assistência Social – Desafios à Atenção as Famílias Homoparentais. Dissertação de mestrado. Brasília: Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UNB), 2012.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. 2.ed. Recife: SOS Corpo, 1995.

SITCOVSKY, Marcelo. Particularidades da expansão da Assistência Social no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete (org.) O mito da assistência social: Ensaio sobre Estado, Política e Sociedade. 2º edição, São Paulo, Cortez, 2008.

SORJ, Bila, O Feminismo na encruzilhada da modernidade e pós modernidade, in: Costa, Albertina de Oliveira e Bruschini, Cristina (Orgs.) Uma questão de gênero. Ed. Rosa dos tempos: Rio de Janeiro, 1992.